

UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

**LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE - LASA  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018.1**

A Liga Acadêmica de Saúde do Adolescente – LASA da Universidade CEUMA - UniCEUMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2018 para a categoria de membro efetivo discente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas regulamentadoras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UniCEUMA e pelo Estatuto Normativo e Regulador da LASA e será executado por sua Diretoria.

1.2. A avaliação será constituída por uma apresentação oral que compreenda um tema relacionado à Saúde do Adolescente a ser escolhido pelo candidato, e será realizada na Universidade CEUMA – Campus Renascença (sala a definir), no dia 28 de março de 2018 das 16h00min às 18h00min, tendo duração de 10 (dez) minutos, não sendo permitido sob hipótese alguma acréscimo de minutos para realização da mesma.

1.3. As inscrições para o processo seletivo são exclusivas para alunos do curso de Enfermagem da Universidade CEUMA, que estejam cursando do 3º ao 7º período. As inscrições terão início a partir das 18h00min do dia 26 de fevereiro de 2018 às 23h59min do dia 26 de março de 2018, sendo realizadas exclusivamente via e-mail através do endereço [lasa.ceuma@gmail.com](mailto:lasa.ceuma@gmail.com).

**2. DAS VAGAS:**

2.1. Serão oferecidas **05 (cinco) vagas** para integrar a LASA na categoria de **membro efetivo**, convocados imediatamente e **05 (cinco) vagas** para **membros suplentes**, que serão convocados caso um dos membros selecionados não compareça até o prazo para posse, ou a qualquer momento tendo como validade o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a decisão da Diretoria Executiva da LASA.

2.2. Não havendo a necessidade de convocar os suplentes durante o período de validade deste processo seletivo, os mesmos deverão realizar outro processo seletivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas a partir **das 18h00min do dia 26 de fevereiro** de 2018 às **23h59min do dia 26 de março** de 2018.

3.2. O candidato deverá enviar um e-mail com o título: **QUERO SER LASA**, para o endereço: **lasa.ceuma@gmail.com**, as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) CPD;
- c) Turno, turma, período e campus;
- d) Ocupação/Disponibilidade de horários;
- e) Telefone e Endereço de e-mail;
- f) Tema a ser abordado em sua apresentação oral.

#### **ANEXOS:**

- g) Histórico Escolar;
- h) Histórico de Atividades Complementares cadastradas na área do aluno;

3.3. Não serão permitidas inscrições por meio de qualquer outro canal que não seja o estabelecido no presente edital.

3.4. O candidato deve imprimir o cartão de confirmação de inscrição que será enviado para o e-mail informado no ato de sua inscrição e apresentá-lo junto a um documento de identificação no dia da prova.

3.5. Ao término do período de inscrições, a LASA enviará um e-mail informando aos candidatos o local definitivo para a realização das apresentações. Esta informação também será divulgada na fanpage da LASA no Facebook (@lasaenfceuma).

### **4. DA AVALIAÇÃO:**

4.1. A avaliação será constituída por uma apresentação oral que compreenda um tema relacionado à Saúde do Adolescente a ser escolhido pelo candidato.

4.2. O candidato deverá confeccionar uma apresentação de slides com o tema relacionado à Saúde do Adolescente informado no ato da sua inscrição.

4.3. Não será permitida a mudança do tema informado durante a inscrição.

4.4. A avaliação será realizada na Universidade CEUMA – Campus Renascença (sala a definir), no dia 28 de março de 2018 das 16h00min às 18h00min.

4.5. A Comissão Organizadora será formada pelos membros efetivos da LASA e seus orientadores e disponibilizará para apresentação do trabalho projetor multimídia e computador com o programa Microsoft Office instalado.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e com a apresentação em “pendrive” para conferir a compatibilidade do arquivo com o computador local.

4.7. A apresentação de slides deverá conter **obrigatoriamente**:

- a) A logo do Processo Seletivo;
- b) Título da Apresentação;
- c) Nome do Apresentador;
- d) Período, Turno e Campus de origem do candidato.

**Ex.:** 4P/Matutino/Renascença.

**ATENÇÃO:** a ordem do conteúdo da apresentação fica a critério do apresentador.



**Figura 1:** Logo do Processo Seletivo.

4.8. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora.

4.9. O tempo máximo para cada apresentação será de 10 (dez) minutos e haverá mais 5 (cinco) minutos para perguntas e respostas sobre o trabalho, totalizando 15 (quinze) minutos por apresentador. Considerando que o tempo de apresentação não poderá se estender além do prazo, recomenda-se que os apresentadores fiquem atentos ao número de slides (10-12 no máximo) e que treinem previamente a apresentação para que isso seja respeitado.

4.10. Serão aprovados os primeiros 10 (dez) candidatos com média mínima de 07 (sete) pontos, sendo os 05 (cinco) primeiros convocados imediatamente e, os 05 (cinco) últimos selecionados ficarão como suplentes, convocados a qualquer momento, quando houver vacância/desligamento de membro.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:**

5.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer no dia da prova ou não entregar o material de sua apresentação de acordo com o estabelecido em sua inscrição, seja qual for o motivo alegado;

- b) Possuir vínculo com qualquer atividade cuja natureza seja considerada como impossibilidade de cumprir o cronograma da LASA.
- c) Estiver vinculado à outra Liga Acadêmica.
- d) Estar em Estágio Curricular Obrigatório (Estágio Supervisionado I e II).
- e) Possuir recebimento de bolsa pesquisador vinculada às fundações de pesquisa.

## **6. DO RESULTADO FINAL:**

6.1. O resultado será divulgado no dia 02 de abril de 2018 a partir das 12h00min na fanpage da LASA no Facebook (@lasaenfceuma) e por meio de lista divulgada no site do Ceuma.

6.2. Na apuração do resultado final, ocorrendo empate dentre os classificados, a classificação obedecerá:

- a) maior rendimento acadêmico no semestre anterior ao seletivo;
- b) maior quantidade de horas extracurriculares cadastradas na secretaria acadêmica da UniCEUMA;
- c) maior histórico de participação no Programa Top5;

## **7. DOS RECURSOS:**

7.1. No caso de discordância com o resultado final do Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar diretamente com a secretária da LASA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o resultado final, requerimento a próprio punho, assinado e datado, requerendo análise do resultado. Sendo esta, realizada pela Diretora Executiva da LASA em até 07 (sete) dias.

7.2. Comprovado os desvios no proceder dos resultados, o candidato será convocado a realizar uma nova apresentação, devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias após a convocação, em local e horário definidos pela Diretoria da LASA.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E POSSE:**

8.1. Após a divulgação dos resultados, a convocação será feita através da fanpage da LASA no Facebook (@lasaenfceuma) e via E-mail.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e obedecer aos prazos estabelecidos no presente Edital.

8.3. A posse dar-se-á em até 07 (sete) dias contados após a convocação, não

sendo permitido sob hipótese alguma a prorrogação da data estabelecida pela Diretoria da LASA.

8.4. O não comparecimento do candidato selecionado na data limite da posse indicará desistência do cargo, sendo imediatamente convocado o candidato aprovado na lista de subsequentes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela LASA.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da LASA.

9.3. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2018.1 para membro efetivo da LASA implicará a aceitação de todos os termos do presente Edital.

9.4. A posse dar-se-á finalizada com a assinatura da ata de inclusão de novo membro e a aceitação de todos os termos contidos no Estatuto Normativo e Regulador da LASA bem como os do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade CEUMA.

9.5. A LASA reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste Edital, bem como de cancelar o Processo Seletivo por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Liga. Em qualquer desses casos, porém, a LASA responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

São Luís, 26 de fevereiro de 2018.



**Anieli Aranha Silva**  
Docente Orientadora



**Sandra Komarsson C. e Cordeiro**  
Docente Orientadora



**Hariane Freitas Rocha Almeida**  
Presidente



**Leidinisy Franca Leal**  
Vice-Presidente



**Laíde de Sousa Oliveira**  
Secretária



**Tayla Marques de Carvalho**  
Tesoureira